



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

LEI Nº 2.199, DE 14 DE JUNHO DE 2002.

Denomina “Aeroporto Lêda Mello de Rezende” o Aeródromo de Três Pontas-MG.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se “**AEROPORTO LÊDA MELLO DE REZENDE**” o Aeródromo de Três Pontas-MG.

Art. 2º O Executivo Municipal fica responsável pela colocação de placa denominativa no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 14 de junho de 2002.

Adriene Barbosa de Faria
Prefeita Municipal